



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº 19931/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

1. OBJETO

Registro de Preço de Veículos do tipo Auto Tanque (AT) que compõem a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material / Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTIDADE UNIDADES PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL
1	019453012	Caminhão Auto Tanque (AT), com tração 6x4, cabine simples, padrão CBMSC, com Bomba Centrífuga de 750 GPM e tanque de água de no mínimo 12.000 litros de água	Unidade	6	4	10
2	019453012	Caminhão Auto Tanque (AT), com tração 6x4, cabine simples, padrão CBMSC, com Bomba Centrífuga de 1000 GPM e tanque de água de no mínimo 14.000 litros de água	Unidade	8	8	16

As especificações técnicas completas estão disponíveis no Processo SGPe [CBMSC nº19931/2025](#):

- Item 1 - Páginas 355 à 433;
- Item 2 - Páginas 434 à 518.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar. De forma sucinta, a necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Razão da Necessidade da Aquisição: A aquisição dos veículos Auto Tanque (AT) é crucial para garantir a adequada prestação de serviços de combate a incêndio pelo CBMSC, possuindo uma dupla finalidade estratégica:
 - Atualização Tática e Operacional: Permitir a implementação da nova doutrina de combate a incêndio de grandes proporções. Esta metodologia posiciona o AT como um centro de distribuição de água fixo na cena, exigindo veículos de alta performance para alimentar múltiplas linhas de ataque simultaneamente, capacidade que a frota atual não suporta adequadamente.
 - Modernização e Renovação da Frota: Parte significativa da frota atual de Auto Tanques possui um elevado tempo de uso, o que acarreta altos custos de manutenção, risco de indisponibilidade operacional e defasagem tecnológica. A aquisição visa renovar e modernizar esses ativos, garantindo a confiabilidade e a eficiência dos recursos.
- Especificações Técnicas dos Bens: Para atender a essa demanda complexa, a aquisição foi parcelada em dois itens com especificações técnicas distintas.
- Quantitativo Demandado: O quantitativo total de 14 unidades foi definido visando cobrir o déficit existente na frota. Conforme portaria interna que regulamenta a frota da corporação, o número total de viaturas AT previsto para o estado é de 55 unidades, existindo atualmente 41 em operação.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- (x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- (x) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.1.1 Figurarão como unidades participantes os seguintes municípios, conforme Intenção de Registro de Preço (IRP nº015-2025-CBMSC) realizada pela Diretoria de Logística e Finanças. Os dados do IRP nº015 estão disponíveis na página 354 do Processo CBMSC 19931/2025. Seguem os dados das unidades participantes:

Batalhão	Órgão Participante	Processo SGPE	Quantidade Registrada	
			Item 1	Item 2
3º BBM	Gaspar	CBMSC 00024672/2025	0	1
6º BBM	Chapecó	CBMSC 00025015/2025	0	1
5º BBM	Lages	CBMSC 00025031/2025	0	1

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



13º BBM	Balneário Camboriú	CBMSC 00025049/2025	0	1
3º BBM	Brusque	CBMSC 00025083/2025	0	1
11º BBM	Joaçaba	CBMSC 00025129/2025	1	0
7º BBM	Itajaí	CBMSC 00025131/2025	0	1
7º BBM	Araquari	CBMSC 00025136/2025	1	0
10º BBM	São José	CBMSC 00025440/2025	0	1
3º BBM	Blumenau	CBMSC 00025335/2025	0	1
1º BBM	Florianópolis	CBMSC 00025417/2025	1	0
4º BBM	Criciúma	CBMSC 00025451/2025	1	0

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público

3.1.3. Haverá quantitativo mínimo por entrega?

() Sim, conforme quadro abaixo.

(x) Não, conforme justificativa apresentada.

Não sendo possível estabelecer um quantitativo mínimo por entrega, apresentar justificativa:

Não há restrição quanto ao quantitativo mínimo por entrega, em razão do sistema de registro de preços e da natureza dos objetos. O quantitativo máximo, bem como as especificações, quantidades e descrição dos objetos seguem o disposto no item 1.1. do termo de referência.

3.1.4. Permite adesão à ARP?

(x) Sim

() Não

Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

3.2. Critério de Julgamento:

(x) Menor preço

() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Considerando o descrito no Artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/2006:

Art. 49: Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

...

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1. Ata de Registro de Preços e Logística de Entrega: A presente contratação será realizada por meio de uma Ata de Registro de Preços, com intenção de registro de preços para diversas localidades. A entrega em múltiplos destinos geográficos, distribuídos em diferentes regiões, exige uma capacidade logística robusta, o que pode ser um desafio significativo para ME/EPP. A limitação dessas empresas pode resultar em atrasos na entrega e comprometer a eficiência do processo, afetando negativamente a execução dos contratos e o atendimento das demandas públicas. Portanto, a participação de empresas de maior porte, com infraestrutura mais adequada, é fundamental para garantir a entrega dentro dos prazos e nas condições exigidas, evitando prejuízos ao conjunto do objeto contratado.

2. Economia de Escala: Empresas de maior porte têm a capacidade de operar em maior escala, o que pode resultar em uma redução nos custos unitários dos produtos ou serviços ofertados, devido à diluição dos custos fixos e maior poder de negociação com fornecedores. Essa economia de escala tende a refletir-se em propostas com preços mais competitivos, o que é vantajoso para a administração pública, que poderá contratar produtos ou serviços a menores custos, maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

3. Vantajosidade e Menor Preço: A abertura do certame para empresas de todos os portes, inclusive as de maior capacidade, permite a ampliação da competitividade, o que é um fator crítico para a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente. Uma competição mais ampla e equilibrada tende a resultar em menor preço final, beneficiando a administração pública ao garantir a contratação com melhor relação custo-benefício, respeitando o princípio da economicidade.

4. Melhor Controle dos Contratos: Empresas de maior porte geralmente possuem sistemas de gestão mais robustos e uma estrutura organizacional que permite um melhor controle e cumprimento dos contratos. Isso inclui a capacidade de manter uma maior regularidade nas entregas, maior facilidade de comunicação com a administração pública e um histórico de cumprimento de obrigações que minimizem os riscos de inadimplemento. Essa capacidade de controle é essencial para o gerenciamento eficaz da Ata de Registro de Preços, onde a administração pública precisa garantir a execução adequada dos contratos ao longo de sua vigência.

5. Competitividade e Igualdade de Condições. A realização de um processo licitatório aberto a empresas de todos os portes promove a competitividade e assegura igualdade de condições para todos os participantes. Isso garante que a empresa contratada seja aquela que oferece as melhores condições técnicas e econômicas, atendendo plenamente às necessidades do CBMSC.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Não se aplica

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

1. A vedação da participação de consórcios em processos licitatórios pode ser justificada por diversos motivos, como a dificuldade em definir claramente as responsabilidades e garantir que todas as partes cumpram integralmente os termos do contrato, visto que, em um consórcio, as entidades mantêm autonomia e gestão próprias. Além disso, há um maior risco de inexecução contratual, já que as responsabilidades são divididas, o que pode complicar a administração pública em garantir o cumprimento sem prejudicar o interesse público. O controle e a fiscalização de consórcios também são desafios devido à complexidade de sua gestão e à necessidade de assegurar que todas as partes ajam conforme as normas.
2. No âmbito da equidade e competitividade, a participação de consórcios pode suscitar dúvidas, principalmente se forem compostos por empresas que, individualmente, não atenderem às exigências técnicas ou financeiras do processo. Avaliar a experiência e a capacidade técnica de um consórcio também pode ser complicado, pois essas qualificações podem se diluir entre as entidades participantes. Assim, a vedação à participação de consórcios visa garantir a eficiência, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, minimizando riscos e assegurando a adequada execução dos contratos pela administração pública.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



() Não

(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7.1.Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, desde que a contratada seja concessionária fabricante do chassi do veículo ou fabricante da carroceria (implemento) do veículo.

3.7.2.Condições e limites para a subcontratação:

3.7.2.1.É expressamente vedada a subcontratação do fornecimento total do objeto deste Termo de Referência;

3.7.2.2.Se a contratada for concessionária do fabricante do chassi ou revendedor de veículos devidamente estabelecida no mercado nacional:

3.7.2.2.1.A subcontratação, se realizada, deverá ser efetuado para empresa implementadora, que ficará responsável por realizar todas as fases de transformação e implementação, incluindo pintura e plotagem;

3.7.2.2.2.É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos veículos até o endereço de entrega indicado pela CONTRATADA;

3.7.2.2.3.É permitida a subcontratação dos serviços de fabricação do implemento (carroceria), tanque de água, aquisição/fabricação e instalação de bomba centrífuga, instalação de acessórios, da iluminação de emergência, rádio de comunicação VHF acessórios e toda a transformação do veículo em Auto Tanque. Os serviços deverão ser realizados por empresa implementadora, sem qualquer comprometimento da garantia.

3.7.2.2.4.É permitida a subcontratação dos serviços de licenciamento e do emplacamento do veículo e/ou transferência do(s) mesmo(s) se veículo(s) adquirido(s) do implementador (que necessitará emplacar o veículo para posteriormente transferir para o CBMSC);

3.7.2.2.5.O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

3.7.2.3.Se a contratada for empresa fabricante de carrocerias/implemento devidamente estabelecida no mercado nacional:

3.7.2.3.1.Será permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos veículos até o endereço de entrega indicado pela CONTRATADA;

3.7.2.3.2.É permitida a subcontratação dos serviços de licenciamento e do emplacamento do veículo e/ou transferência do(s) mesmo(s) se veículo(s) adquirido(s) do implementador (que necessitará emplacar o veículo para posteriormente transferir para o CBMSC);

3.7.2.3.3.É permitida a subcontratação do chassi do veículo;

3.7.2.3.4.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à

3.7.2.3.5.

3.7.2.3.6.subcontratação.

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



(x) Não

() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

4.1.1. Apresentar prospectos para todos os itens, inclusive para os acessórios/materiais que serão instalados no veículo com informações detalhadas do veículo e da Transformação, incluindo, chassi proposto, Bomba Centrífuga, Rádio de Comunicação, sinalização visual e acústica de emergência, guincho elétrico, sistema de recarga de cilindros, governador de pressão, persianas, sistemas elétricos e eletrônicos, sistema de carregamento inteligente de baterias e do sistema "Inject", ar condicionado elétrico suplementar, sistema de purificação da cabine, banco traseiro e Suportes para "EPR", suporte de escadas, governador de pressão, gerador automático e de todos os equipamentos acessórios que serão fornecidos;

4.1.2. Com a finalidade de conferir o cumprimento da escada e do suporte da mesma, a empresa deverá apresentar junto com a proposta, sob pena de desclassificação, ficha técnica do suporte retrátil ofertado, além de informar marca e modelo do mesmo.

4.1.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverão apresentar junto a proposta de preços a marca e modelo do chassi de caminhão e do implementador (para o caso de proponente concessionário de fabricante do chassi) ofertados;

4.1.4. Catálogo Técnico do chassi proposto;

4.1.5. Cat de marca/modelo/versão do chassi ofertado para este processo conforme Portaria nº 190, de 29 de Junho de 2009 do DENATRAN;

4.1.6. Apresentados o(s) prospecto(s), será formada a comissão de avaliação, que verificará se há ou não conformidade do(s) prospecto(s) com as especificações técnicas exigidas em edital e neste termo de referência;

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Justificativa para exigência de amostra:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--



4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Justificativa quanto a exigência de garantia de proposta:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]**.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4.4. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4.5. Exceção para ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.4.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices dele relacionados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

5.5. Qualificação técnica

- () Não será exigida.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- (x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- A(s) Empresa(s) Licitantes(s) deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante;
 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou da empresa subcontratada nos termos do item 3.7.2.2, responsável técnico, Engenheiro Mecânico, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de transformação de veículos de combate a incêndios;
 - Certidão de pessoa física do profissional, emitida pelo CREA, sendo este da contratada ou subcontratada, nos termos do item 3.7.2.2.
 - Certidão de pessoa jurídica, relacionando o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) ou pertencente(s) ao quadro técnico, emitido pelo CREA, sendo este da contratada ou subcontratada, nos termos do item 3.7.2.2.

Os documentos de comprovação devem ser apresentados junto com a proposta de preços da licitante melhor classificada na fase competitiva do certame.

Indicar a parcela de maior relevância e seus quantitativos mínimos:

Deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica com o quantitativo mínimo para cada item, conforme requisitos expostos acima:

Item 1 - 1 unidade;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Item 2 - 1 unidade.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de comprovação de qualificação técnica nesta licitação visa assegurar que os fornecedores possuam a competência e os recursos necessários para fornecer veículos que atendam aos padrões técnicos e operacionais essenciais para o uso seguro pelos bombeiros militares. Essa medida busca garantir que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança e eficiência exigidas nas operações de alto risco.

Para esse fim, a qualificação técnica dos fornecedores será avaliada com base nos documentos específicos previstos em edital. Entre eles, destaca-se a necessidade de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior como objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados. Esse documento possibilita uma análise da adequação dos equipamentos às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

Ao exigir esses documentos, a Administração do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina busca garantir que os fornecedores tenham não apenas a capacidade técnica, mas também a experiência e os padrões de qualidade necessários para atender às demandas da corporação de maneira eficaz e segura.

A qualificação técnica é, portanto, uma medida preventiva que assegura a regularidade e a confiabilidade do fornecimento desses equipamentos essenciais para o atendimento do CBMSC.

A exigência de comprovação da qualificação técnica dos fornecedores assegura que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina receba equipamentos de alta qualidade e confiabilidade. A qualificação técnica certifica que os equipamentos atendem aos padrões de segurança. Dessa forma, a Administração promove a continuidade das operações e a segurança dos profissionais e da população.

5.6. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **250 [duzentos e cinquenta]** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
- (x) Empreitada por preço unitário.
- () Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Geral do CBMSC
Rua Almirante Lamego, 381 - Centro - Florianópolis/SC - CEP.: 88.015-600.
Telefone: (48) 3665-8101.
Horário de entrega: das 13:00 às 18:00 horas (deverá ser feito agendamento).

Segue abaixo tabela com os endereços de entrega das **unidades participantes**:

Órgão Participante	Endereço de Entrega	Responsável	Telefone
Gaspar	Avenida Olga Wehmuth, 75, Sete de Setembro, Gaspar - SC, 89114-736	1º Tenente BM Darlan Margotti Modolon	47 3378-8515
Chapecó	Avenida Getúlio Vargas, 1901-N, Passo dos Fortes, Chapecó - SC, 89805-001	Tenente-Coronel BM Diego Maciel Serafim	49 2049-7653
Lages	Rua Mato Grosso, 171, São Cristóvão, Lages - SC, 88509-220	Tenente-Coronel BM Heloísa Helena Battisti	49 3829-8334
Balneário Camboriú	Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25, Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122	Capitão BM Douglas Tomaz Machado	47 99982-1901

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Brusque	Avenida Arno Carlos Gracher, 412, Centro 1, Brusque - SC, 88350-310	Capitão BM Rafael de Fáveri	47 98434-0345
Joaçaba	Avenida Caetano Natal Branco, 1242, Frei Bruno, Joaçaba - SC, 89610-000	1º Tenente BM André Alexei Germanovix	49 3527-9712
Itajaí	Avenida Sete de Setembro, 1878, Fazenda, Itajaí - SC, 88301-204	Capitão BM Daniel Torquato Elias	48 98802-7399
Araquari	Rua Antônio Ramos Alvim, 920, Centro, Araquari - SC, 89245-000	1º Tenente BM Yuji Ezaki	47 3481-7542
São José	Rua Getúlio Vargas, 278, Praia Comprida, São José - SC, 88103-400	Tenente-Coronel BM Luiz Gustavo dos Anjos	48 99968-7460
Blumenau	Rua 7 de Setembro, 2880, Velha, Blumenau - SC, 89012-401	Tenente-Coronel BM Mateus Muniz Corradini	47 99215-8659
Florianópolis	Rua Santos Saraiva, 296, Estreito, Florianópolis - SC, 88070-100	Tenente-Coronel BM Anderson Medeiros Sarte	48 98832-1995
Criciúma	Rua General Osório, 197, Santa Bárbara, Criciúma - SC, 88804-110	Tenente-Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira	48 98843-4073

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % **[máximo de 5%]** do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.5.1.O prazo de garantia para o Item Caminhão de Combate a Incêndio, deste Termo de Referência, cotado, deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelo fabricante, ficando a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem algum defeito de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



fabricação ou com divergências pelas especificações fornecidas no ato da entrega ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sem qualquer ônus adicional;

- 6.5.2.**As garantias do Veículo Caminhão de Combate a Incêndio, incluindo todos os itens de sinalização, radiocomunicação, Bomba Centrífuga (e suas partes), será de **no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior. Os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em concessionárias/representantes autorizadas pela contratada em caráter de urgência;
- 6.5.3.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.5.4.A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.5.5.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5.6.As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.5.7.Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.5.8.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.5.9.Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.5.10.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.5.11.**A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 6.5.12.**Em casos onde se necessite o serviço de assistência técnica e/ou manutenção a uma distância de mais de 200 km da sede do Corpo de Bombeiros que recebeu o veículo, os custos do deslocamento do veículo, bem como das despesas do militar que acompanhará os serviços, até o respectivo local do serviço, ficarão a cargo da contratada, estando o veículo dentro da vigência de garantia;
- 6.5.13.**A garantia da implementação deverá ser de **no mínimo 24 (vinte e quatro) meses** de garantia geral (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto), sem prejuízo às garantias específicas;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 6.5.14.** No certificado de garantia, deverá constar que a carroceria é destinada ao uso em emergências de Bombeiros e que esta foi projetada para suportar as condições de trabalho inerentes a estes serviços;
- 6.5.15.** A garantia de assistência técnica, durante o período de vigência, deverá ser prestada (resposta/primeiro atendimento em no máximo 2 (dois) dias úteis, a partir do aviso da constatação de algum problema que justifique a presença ou atendimento, em todo o território do Estado de Santa Catarina.
- 6.5.16.** A garantia e validade dos materiais e equipamentos que serão fornecidos juntamente com os veículos, deverão seguir o descrito de acordo com cada item, por possuírem garantias diferenciadas;
- 6.5.17. Das Garantias Específicas:**
- 6.5.17.1.** Além da garantia geral do implemento, deverão existir garantias específicas, conforme descrito abaixo:
- 6.5.17.1.1.** 5 (cinco) anos contra corrosão e defeitos de fabricação do compartimento da bomba, dos compartimentos para materiais, da compartimentação traseira, do tanque de água e da estrutura da carroceria;
- 6.5.17.1.2.** 03 (três) anos contra corrosão para a pintura da carroceria;
- 6.5.17.1.3.** 03 (três) anos contra corrosão da cabine e sua pintura;
- 6.5.17.1.4.** 02 (dois) anos para a transmissão;
- 6.5.17.1.5.** 02 (dois) anos para a bomba de incêndio;
- 6.5.17.1.6.** 02 (dois) anos para o sistema de purificação do ar da cabine;
- 6.5.17.1.7.** 03 (dois) anos para o sistema PDCOI (IHM) governador de pressão;
- 6.5.17.1.8.** 05 (cinco) anos para todo o sistema de iluminação de emergência visual e acústico, incluindo a sirene bitonal;
- 6.5.17.1.9.** 02 (dois) anos para todo o sistema de comunicação vhf;
- 6.5.17.1.10.** No mínimo 02 (dois) anos para o sistema elétrico (incluindo sistema multiplexado se instalado);
- 6.5.17.1.11.** No mínimo 02 (dois) anos para o mangotinho e todas as suas partes;
- 6.5.17.1.12.** 02 (dois) anos para o canhão monitor;
- 6.5.17.1.13.** 03 (três) anos para o suporte retrátil do tanque estruturado;
- 6.5.17.1.14.** 02 (dois) anos para o gerador 24v automático;
- 6.5.17.1.15.** Os adesivos refletivos deverão ter garantia mínima de 03 (três) anos, em especial, contra desbotamento, ressecamento, rachadura e descolagem;
- 6.5.17.1.16.** No mínimo 05 (cinco) anos para a estrutura da carroceria (contra defeitos de empenamento, soltura de parafusos ou rebites, trincas e defeitos estruturais diversos);
- 6.5.17.2.** A garantia de assistência técnica, durante o período de vigência, deverá ser prestada em no máximo 72 (setenta e duas) horas, a partir do aviso da constatação de algum problema que justifique a presença ou atendimento, em todo o território do Estado de Santa Catarina;
- 6.5.17.3.** A garantia e/ou validade dos materiais e equipamentos que serão fornecidos com o veículo, conforme descritos nos Itens equipamentos deste Termo de Referência, deverão seguir o descrito de acordo com cada item, por possuírem garantias diferenciadas;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



6.5.17.4.A garantia e/ou validade dos materiais e equipamentos que serão fornecidos com o veículo, deverão seguir o descrito de acordo com cada item, por possuírem garantias diferenciadas.

6.5.18. Da Assistência Técnica, Do Plano De Manutenção E Revisão Em Garantia;

6.5.18.1.A fabricante do chassi de caminhão ofertado pela contratada, deverá prestar assistência técnica em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.5.15.

6.5.18.2.A fabricante do implemento/carroceria, deverá prestar assistência técnica em até 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.5.15.

6.5.18.3.Deverá estar incluso no preço do veículo o contrato de manutenção paga, **sendo incluso neste contrato todos os itens de revisões preventivas** (especificado no manual do veículo/proprietário), **pelo prazo de 24 meses**. Devendo estar incluso neste contrato também o valor da hora da mão de obra para a execução de todos os serviços de manutenção paga no prazo acima estipulado;

6.5.18.4.As revisões, cujas quais deverão estar compreendidas as manutenções preventivas no trem de força, serão as seguintes:

6.5.18.4.1.Troca de óleos de motor, câmbio, diferencial e Bomba Centrífuga;

6.5.18.4.2.Troca de todos os filtros, incluindo o filtro de ar do motor e da cabine;

6.5.18.4.3.As revisões compreendidas, deverão contemplar sempre o descrito no manual de operações do veículo e implemento ou o sugerido por concessionário;

6.5.18.4.4.Para o planejamento das manutenções, deverá ser considerado o uso severo do(s) veículo(s);

6.5.18.4.5.O agendamento dos serviços junto a concessionária da fabricante do chassi e/ou autorizada;

6.5.18.4.6.O implementador, será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros, que também deverá se atentar para os prazos e quilometragens indicadas para tais serviços de manutenções;

6.5.18.4.7.O agendamento para os serviços, deverá ser efetuado pelo Corpo de Bombeiros junto a concessionária mais próxima de sua sede, em no mínimo 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo ou KM máximos para realização dos serviços, conforme indicado no manual de instruções ou indicado pelo concessionário;

6.5.19.Das Entregas Técnicas e Instrução de Operação dos Veículos;

6.5.19.1.A contratada deverá ministrar instrução para utilização e cuidados de operação e manutenção dos veículos, para no mínimo 10 (dez) Bombeiros Militares, no endereço do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar que receber cada veículo, ou em outro local indicado pelo CBMSC no máximo em até 15 (quinze) dias úteis a contar da entrega dos objetos deste certame;

6.5.19.1.1. Efetuar entrega técnica e treinamento de operação do veículo ao Corpo de Bombeiros Militar em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega definitiva dos itens, bem como treinamento de operação para no mínimo 10 (dez) militares, que serão indicados pelo Fiscal do Contrato;

6.6. Condições de Entrega:

6.6.1. O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) limpo(s);

6.6.2. O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) com o tanque de combustível cheio (se possuir tanque de aditivo Arla 32, deverão ser entregues cheios também).

6.6.3. O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) com o Certificado de Registro do Veículo (CRV), licenciado(s) e emplacado(s) na cor azul e branca - veículos oficiais;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



6.6.4. Todos os procedimentos e custos referentes ao primeiro licenciamento e emplacamento dos veículos ficarão a cargo da CONTRATADA;

6.6.5. Os veículos deverão ser entregues emplacados, conforme CNPJ e Razão Social indicados no contrato.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) **não subcontratar, ceder ou transferir, todo o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que seja feito parcialmente, até os limites estabelecidos no subitem 3.7 do presente termo de referência;**
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) A contratada deverá fornecer o veículo, 0 Km, entregue em perfeitas condições de uso e em funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas exigidas e acompanhadas das respectivas notas fiscais, manuais de uso em língua portuguesa e garantia.
- p) A contratada deverá manter preposto aceito pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para representá-la na execução do contrato, que será indicado pela contratada através de declaração, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, informando todos os dados pessoais do representante indicado pela contratada como preposto;
- q) Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser consularizados ou apostilados, na forma da legislação vigente, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e Arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.
- r) **Demais condições a serem preenchidas pelo demandante (não sendo necessário adicionar, apagar o item):**

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições a serem preenchidas pelo demandante (não sendo necessário adicionar, apagar o item)**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos),
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- (x) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 310 (dias).

8.2.1. REAJUSTE

- 8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: 1º Ten BM Nicolas Paolo Zanella
Cargo: Chefe do B4 - 1º BBM
Matrícula: 934054-8
E-mail: <u>1b4ch@cbm.sc.gov.br</u> - (48) 98832-1995

Gestor Suplente:

Nome: 1º Ten BM Uelder Alves Costa
Cargo: Chefe do B4 - 10º BBM
Matrícula: 379019-3
E-mail: <u>10b4ch@cbm.sc.gov.br</u> - (48) 98801-0190

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM-EMG-DLF-DIL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



Fiscal:

Nome: 2º Sgt Edson Patrício
Cargo: Auxiliar do B4 - 1º BBM
Matrícula: 927901-6
E-mail: 1b4aux@cbm.sc.gov.br - (48)99941-1315

Fiscal Suplente:

Nome: 3º Sgt BM João Otávio Teixeira
Cargo: Auxiliar do B4 - 10º BBM
Matrícula: 931762-7
E-mail: 10b4aux1@cbm.sc.gov.br - (48) 99991-5119

Para as Unidades Participantes, segue dados dos gestores e fiscais:

Unidade Participante	Gaspar
Gestor	1º Tenente BM Darlan Margotti MODOLON, MATRICULA 934092-0-02, 313cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99956-1493
Gestor Suplente	1º Sargento BM Marcos ALVES de Andrade, MATRÍCULA 927744-7, 313sgt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99151-4997
Fiscal	3º Sargento BM LUCIANO Rominhuk MATRÍCULA 927157-0, 313log@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99774-7777
Fiscal Suplente	Soldado BM Anderson André de AZEVEDO MATRÍCULA 610046-5, 313logaux@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99835-8865

Unidade Participante	Chapecó
Gestor	Major BM Cristiano Brandão, Matrícula 929077-0, e-mail: 6scmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99141-8866
Gestor Suplente	Capitão BM Ramon Philippy Coelho, Matrícula 927344-1, e-mail: 6ajd@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99157-5487
Fiscal	3º Sargento BM Marcelo Haetinger, Matrícula 929075-3, e-mail: 6b4aux@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99164-5489
Fiscal Suplente	1º Tenente BM Aguiar Junior Carlesso Meneghatti, Matrícula 929281-0, e-mail: 6b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99902-9832

Unidade Participante	Lages
-----------------------------	-------

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM-EMG-DLF-DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



Gestor	Major BM Ivonilso Varela Duarte, Matrícula 924313-5, e-mail: 5b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99829-4474
Gestor Suplente	1º Sargento BM Elisandro da Silva Adão, Matrícula 927777-3, e-mail: 5b4aux@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99176-9898
Fiscal	Tenente-Coronel BM Heloísa Helena Battisti, Matrícula 374613-5, e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 99174-8259
Fiscal Suplente	Cabo BM Hélio Marcon Júnior, Matrícula 931822-4, e-mail: 5b4aux1@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99176-9898

Unidade Participante	Balneário Camboriú
Gestor	Capitão BM Douglas Tomaz Machado, Matrícula 927471-5, e-mail: 13_b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 99982-1907
Gestor Suplente	Major BM Jacson Luiz de Souza, Matrícula 920662-0, e-mail: 13_scm@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 9912-8002
Fiscal	Cabo BM Leonel Azevedo Alves de Souza, Matrícula 930117-8, e-mail: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 99982-1729
Fiscal Suplente	Soldado BM Rodrigo Kuhnen de Oliveira, Matrícula 974529-7, e-mail: 13b4_compras@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99982-1901

Unidade Participante	Brusque
Gestor	3º Sargento BM Edevaldo Dalabeneta, Matrícula 926248-2, e-mail: 33compras@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 98434-0345
Gestor Suplente	Capitão BM Luiz Henrique Lana, Matrícula 934056-4, e-mail: 33scmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 99271-6215
Fiscal	3º Sargento BM Alan Mosselin Fabrin, Matrícula 929294-2, e-mail: 33compras@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 99967-4333
Fiscal Suplente	Soldado BM Arthur Henrique Loos, Matrícula 719603-2, e-mail: 33compras@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99178-4334

Unidade Participante	Joaçaba
Gestor	1º Tenente BM André Alexe Germanovix, Matrícula 934068-8, e-mail: 11_1cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99112-8554
Gestor Suplente	1º Sargento BM Jorge Fernandes da Silva, Matrícula 925666-0, e-mail: 11_b4@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 3527-9670
Fiscal	3º Sargento BM Leocir José Parizotto, Matrícula 921578-6, e-mail: 11_b4@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 3527-9715

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM-EMG-DLF-DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



Fiscal Suplente	2º Sargento BM Emerson Luiz Dri, Matrícula 921574-3, e-mail: 11_b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3527-9670
------------------------	--

Unidade Participante	Itajaí
Gestor	Cabo BM Vitor Lima da Costa, Matrícula 933507-2, e-mail: 7b4aux@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 99260-5491
Gestor Suplente	Capitão BM Daniel Torquato Elias, Matrícula 929627-1, e-mail: 7b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 98802-7399
Fiscal	Sargento BM Eduardo Nelson da Silveira, Matrícula 932299-0, e-mail: 7b4vtr@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 98837-8024
Fiscal Suplente	Soldado BM Victor Hugo Andrade da Silva, Matrícula 610049-0, e-mail: 7b4aux2@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99255-9670

Unidade Participante	Araquari
Gestor	1º Tenente BM Yuji Ezaki, Matrícula 691394-6, e-mail: 733cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 98889-9591
Gestor Suplente	3º Sargento BM Mário Henrique Wagenmacker, Matrícula 931807-0, e-mail: 733sgt@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 3481-7549
Fiscal	1º Tenente BM Yuji Ezaki, Matrícula 691394-6, e-mail: 733cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 98889-9591
Fiscal Suplente	3º Sargento BM Mário Henrique Wagenmacker, Matrícula 931807-0, e-mail: 733sgt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3481-7549

Unidade Participante	São José
Gestor	Tenente BM Uelder Alves da Costa, Matrícula 379019-3, e-mail: 10b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 3665-8000
Gestor Suplente	1º Sargento BM Evandro Dilmar Botelho, Matrícula 923207-9, e-mail: 10b4aux2@cbm.sc.gov.br, telefone: informação não informada
Fiscal	3º Sargento BM João Otávio Teixeira, Matrícula 931762-7, e-mail: 10b4aux1@cbm.sc.gov.br, telefone: 448 99991-5119
Fiscal Suplente	Cabo BM Mateus Sagas Stahelin, Matrícula 933564-1, e-mail: 101logcompras@cbm.sc.gov.br, telefone: informação não informada

Unidade Participante	Blumenau
Gestor	Capitão BM Jonas Lemos Talaisys, Matrícula 931893-3, e-mail: 3b4@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 99215-8659

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Gestor Suplente	Major BM Maicon Éder Motelievicz, Matrícula 928655-1, e-mail: 31cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 99213-0049
Fiscal	3º Sargento BM Robson Milbratz, Matrícula 921584-0, e-mail: 3b4aux4@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 3378-8660
Fiscal Suplente	3º Sargento BM Éder Wander Gonzaga Neves, Matrícula 927772-2, e-mail: 3b4aux3@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3378-8660

Unidade Participante	Florianópolis
Gestor	1º Tenente BM Nicolas Paolo Zanella, Matrícula 934054-8, e-mail: 1b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 98832-1995
Gestor Suplente	2º Sargento BM Edson Patricio, Matrícula 927901-6, e-mail: 1b4aux@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 99941-1315
Fiscal	Soldado 1ª Classe BM Igor Scandolara da Silva, Matrícula 691665-1, e-mail: 1b4vtr@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 98808-8696
Fiscal Suplente	3º Sargento BM Renan Adriane Farias, Matrícula 930113-5, e-mail: 1b4projetos@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 98829-2696

Unidade Participante	Criciúma
Gestor	Tenente-Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira, Matrícula 925847-7, e-mail: 4cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 99164-3760
Gestor Suplente	Major BM Renan Silvério da Rosa Fernandes, Matrícula 927743-9, e-mail: 4scmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 99847-0250
Fiscal	Capitão BM Guilherme Bisol, Matrícula 931901-8, e-mail: 4b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: 48 98843-4073
Fiscal Suplente	3º Sargento BM Manoel Ferro Ferreira, Matrícula 929097-4, e-mail: 4info@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99117-4158

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.

8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:

8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;

8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;

8.3.7.1.3. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;

8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:

8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e

8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;

8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;

8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;

8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;

8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

8.3.7.4. Quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;

8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:

- 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
- 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 8.3.8.13. manter contato com o preposto;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
- 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
- 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
- 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
- 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

8.4. Das Visitas Técnicas;

- 8.4.8. Durante o processo de fabricação do implemento e instalação de acessórios e outros, que serão instalados no chassi de caminhão, para transformação em viatura Auto Tanque, se faz necessário que os fiscais efetuem vistorias, para análise do processo de fabricação e montagem do veículo, por ser viatura de emergência e transformada em veículo tipo caminhão de combate à Incêndio.
- 8.4.9. Deverão ser previstas pela contratada, no mínimo 03 (três) vistorias técnicas na empresa transformadora e/ou fabricante do implemento, por no mínimo 3 (três) militares do Corpo de Bombeiros. O Corpo de Bombeiros poderá avaliar a necessidade ou não das vistorias, porém a contratada deverá permitir as mesmas, até o limite de 3 (três).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



8.4.10. Todos os custos de transporte, alimentação e estadia, dos militares que realizarão as vistorias técnicas, correrão por conta do Corpo de Bombeiros Militar, sem ônus para a contratada.

8.4.11. As vistorias técnicas, se realizadas, poderão ser distribuídas da seguinte forma:

8.4.11.1. Sendo uma antes do início da transformação do veículo;

8.4.11.2. Uma durante a transformação, quando cerca de 50% do serviço de transformação estiver executado;

8.4.11.3. E uma última vistoria técnica no final da transformação, depois da viatura pronta, imediatamente antes da saída do veículo para transporte, oportunidade esta que será realizada a verificação prévia da conformidade do objeto de acordo com a Especificação Técnica;

8.5. Documentação e Projetos que Deverão ser Apresentados em até 40 (Quarenta) dias Corridos, após a Entrega de Autorização de Compras (Empenho)

8.5.8. A empresa Contratada deverá apresentar, em até 40 (quarenta) dias corridos, após a entrega da Autorização de Compras e antes do início da transformação/fabricação do caminhão “AT”, a documentação abaixo descrita:

8.5.8.1. Projeto da viatura assinado por engenheiro mecânico responsável com respectivo CREA (vistas laterais, dianteira, superior e traseira) para transformação (implemento) do chassi e os devidos cálculos de distribuição de pesos. Os projetos apresentados pela empresa contratada deverão atender às especificações do CBMSC, caso esteja em desacordo, será desclassificada;

8.5.8.2. Projeto da cabine, com detalhes do interior e exterior, assinado por engenheiro mecânico responsável com respectivo CREA (vista lateral, dianteira e traseira) para a cabine do veículo. Os projetos apresentados pela empresa contratada deverão atender às especificações do CBMSC, caso esteja em desacordo, será desclassificada;

8.5.8.3. O projeto e a construção de encarroçamento deverão estar de acordo com a norma NBR 14.096 ou as referências EN-1028 e EN-1846 para as vazões da bomba de incêndio classe “A”, devendo ainda ser próprios para o serviço de bombeiros, com a robustez bastante para se adequar:

8.5.8.3.1. Às condições do clima da região litorânea do Estado de Santa Catarina, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e com alta umidade relativa do ar, em alguns períodos, superior a 70%;

8.5.8.3.2. Às condições das estradas asfaltadas da região metropolitana de Florianópolis/SC, onde é comum a existência de quebra-molas e, em alguns locais, de buracos;

8.5.8.3.3. À legislação brasileira referente a combustíveis e emissão de poluentes em vigor no momento da entrega das viaturas;

8.5.8.3.4. Todos os projetos construtivos e a fabricação do implemento, deverão seguir o padrão e medidas aproximadas, sendo que serão permitidas variações nas medidas para o projeto, desde que não ultrapassem os limites máximos permitidos, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.5.9. As normas e testes de desempenho referidos neste Termo de Referência poderão ser substituídas, no todo ou em parte, pelas correspondentes normas da National Fire Protection Association (NFPA 1901:2009 e demais NFPA correspondentes);

8.5.10. Descrever juntamente ao projeto e no desenho do quadro auxiliar, o tipo do aço que será utilizado por ela;

8.5.11. Apresentar juntamente aos projetos citados acima, o seguinte (para avaliação de capacidade construtiva do implementador):

8.5.11.1. Croqui em “3D” demonstrando as divisões das gavetas;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.5.11.2. Projeto em “3D” de todo o implemento (carroceria), incluindo o tanque de água;
- 8.5.11.3. Projeto em “3D” da cabine, principalmente demonstrando o interior da cabine, fixações e suspensões;
- 8.5.11.4. Esquema Elétrico;
- 8.5.11.5. Esquema Hidráulico;
- 8.5.11.6. Imagem do Tanque de água especificando formato, fixação e vistas em planta dos quebra-ondas;
- 8.5.11.7. Cálculo de Relação peso potência;
- 8.5.11.8. Projeto das estruturas de compartimentação.
- 8.5.11.9. Declaração da contratada de que já fabricou/forneceu viaturas de combate a incêndio dotadas de câmbio automático;
- 8.5.11.10. Declaração da contratada de que já fabricou/forneceu implementos/viaturas de combate a incêndio dotadas de Bomba Centrífuga com no mínimo 500 galões por minuto de vazão e acoplada através de tomada de força;

8.6. Da Documentação Complementar, Documentos Técnicos que Deverão ser Apresentados na Entrega do Veículo:

- 8.6.8. A Contratada deverá entregar o manual completo, de operação e manutenção do veículo, quando da entrega do veículo para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- 8.6.9. Quando da entrega do veículo devidamente transformado, deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros a ficha de pesagem do veículo devidamente carregado;
- 8.6.10. Deverá apresentar, na entrega do veículo, certificado da bomba centrífuga, emitido pelo próprio fabricante da bomba e a curva de performance da bomba instalada no veículo, contendo número serial da bomba emitido pelo fabricante da bomba, que comprove que os testes realizados na Bomba Centrífuga estão em conformidade com a norma NFPA 1901 ou as referências das normas EN-1028 e EN-1846;
- 8.6.11. Apresentar declaração de que se compromete a manter um estoque no Brasil de peças e componentes de reposição para manutenção e assistência técnica, com no máximo 72 horas para fornecimento, através de seus representantes, ou da própria fábrica, para a transformação, e seus componentes;
- 8.6.12. A contratada deverá apresentar documentação original informando, no mínimo, as garantias discriminadas, relativas à garantia geral, às garantias específicas, bem como ao fornecimento de peças de reposição, com prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, efetuar a qualquer tempo, substituições ou reparos de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação (construção, montagem), de concepção (projeto, design) ou divergência com as especificações fornecidas, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;
- 8.6.13. Rádio Comunicação;
 - 8.6.13.1. A Contratada deverá apresentar, na entrega do veículo, referente aos equipamentos fornecidos para a Rádio Comunicação;
 - 8.6.13.1.1. Cópia autenticada do “Certificado de Homologação ou de Registro” que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL, ou caso o equipamento ofertado pela empresa licitante não possua o certificado de homologação ou de registro expedido pela ANATEL, essa deverá apresentar declaração que entregará cópia autenticada do certificado de homologação ou de registro, de acordo com o exigido pela ANATEL, quando da entrega dos equipamentos;
- 8.6.14. A Contratada deverá apresentar, na entrega do veículo, referente aos equipamentos fornecidos para a Sinalização Visual de Emergência:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.6.14.1. Atestado, emitido pelo fabricante, ou fornecedor/representante autorizado dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;
- 8.6.14.2. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende às normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento provisório do objeto: No ato da entrega

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias, a partir do recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 8 dias úteis, a partir do recebimento provisório

Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: 30 dias, a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

O objeto do processo não se enquadra na categoria serviços.

9.3 Do recebimento provisório:

9.3.1. O objeto desta contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local designado neste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal. Este recebimento será realizado de forma sumária, com a verificação da conformidade do material com as especificações e quantidades solicitadas na nota fiscal e no edital.

9.3.2. O recebimento provisório não implica a aceitação definitiva do objeto e não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade e integridade dos produtos, que serão verificadas no recebimento definitivo.

9.3.3. O responsável pelo recebimento provisório deverá atestar o recebimento na nota fiscal ou em documento próprio, indicando a data, hora e seu nome completo com matrícula, e comunicar imediatamente ao gestor do contrato sobre a entrega dos materiais.

9.4. Do Recebimento Definitivo

9.4.1 O prazo para o recebimento definitivo ocorrerá conforme indicado no item 9.1, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

9.4.2. O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo gestor do contrato ou por comissão designada para esse fim, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
160085	014076	44.90.52.52	1.753.111.034
16085	013184		1.702.235.356

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Para as Unidades Participantes, segue dados de cada unidade:

Unidade Participante	Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Gaspar	03 018	1303	44.90.52.52	175.370.000.002
Chapecó	07 007	2202	44.90.52.52	170.000.001.801
Lages	15 001	2328	44.90.52.52	189.900.003.000
Balneário Camboriú	29 001	2184	44.90.52.52	153.000.100.605
Brusque	02 001	2060	44.90.52.52	150.170.000.004
Joaçaba	19 001	1008	44.90.52.52	175.300.000.202
Itajaí	15 015	2191	44.90.52.52	150.170.100.191
Araquari	35 001	2188	44.90.52.52	175.370.000.003
São José	09 003	2016	44.90.52.52	175.970.000.001
Blumenau	10 001	2067	44.90.52.52	170.170.000.039
Florianópolis	37 005	2334	44.90.52.52	175.000.007.039
Criciúma	04 007	1029	44.90.52.52	175.300.000.753

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$58.514.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil Reais).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: **Cap BM Nilton Mendes Nunes Júnior**
Telefone: **(48) 99188-1431**

Capitão BM Nilton Mendes Nunes Júnior

Chefe do CAP

[Assinado digitalmente]

Cabo BM Fernando Junior Groff

Auxiliar do CAP

[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J2E22US0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 26/02/2026 às 17:15:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.

(Assinatura do sistema)



FERNANDO JUNIOR GROFF (CPF: 067.XXX.509-XX) em 26/02/2026 às 17:17:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:36:45 e válido até 29/03/2119 - 09:36:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTkzMV8xOTkzNV8yMDI1X0oyRTlyVVMw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019931/2025** e o código **J2E22US0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.